



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Parecer nº 2017527 PARECER DE CONFORMIDADE.		
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA/NGO.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública nº 003/2015.	
ORDENADOR DE DESPESA	Daniel Guimarães Simões – Secretário.	
OBJETO	Execução de serviços (Obras e serviços de infraestrutura urbana) Mapiri e Uruará.	
CONTRATADO	Construtora Norte do Tapajós LTDA.	Contrato nº 012/2015.
ASSUNTO	3º Termo Aditivo de prazo.	
VIGÊNCIA	27/07/2017 até 31/12/2017.	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2015 - NGO, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2015 para Execução de serviços (Obras e serviços de infraestrutura urbana) urbanização dos bairros Mapiri e Uruará. O Contrato de nº 012/2015 foi firmado com NGO/SEMINFRA e a empresa Construtora Norte do Tapajós LTDA, deu entrada nesta Controladoria dia 25/09/2017, às 10 horas e 28 minutos para análise obrigatória.

II. ANÁLISE DO 3º TERMO ADITIVO

O 3º Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo, para o período de 27/07/2017 a 31/12/2017. Na análise da documentação, arquivada em 01(uma) pasta na própria secretaria, constatou-se que o processo contém os seguintes documentos: Solicitação da empresa Construtora Norte do Tapajós LTDA através do ofício 019/2017; nota técnica de nº 032/2017 – SEMINFRA assinado pelo Eng. Fernando Branches Farias Filho solicitando o aditamento e Autorização do Ordenador de Despesa; Justificativa de prorrogação de prazo assinada pelo chefe do NLCC Sr. Claudionor dos Santos Rocha; Parecer Jurídico nº 335/2017, com parecer favorável ao aditamento; Minuta do termo Aditivo; Comprovação de Regularidade Fiscal; 3º Termo Aditivo assinado pelas partes e testemunhas, Publicação do Termo Aditivo no Mural da Secretaria e na Imprensa Oficial na seção 3, nº 178 de 15 de setembro de 2017.

III. DA CONCLUSÃO:

A documentação do 3º Termo Aditivo demonstrou que se encontra revestida das formalidades legais, nas fases da autorização, justificativa, com a prorrogação de vigência do contrato, podendo dar prosseguimento as etapas: inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência, e que está apto a gerar despesa para a municipalidade.

Santarém (PA), 25 de setembro de 2017.

Paulo Rogério Silva Pinto
Técnico do Controle Interno
Matrícula nº 81.693

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Controladora Geral do Município
Decreto: 291/2017